



Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 135.675,00 (Cento e trinta cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1409	09	002	08.243.1701.6001	852	Manut. Ativ do Menor e Adolescente	3.1.90.11	30.000,00
1410	09	002	08.243.1701.6001	852	Manut. Ativ do Menor e Adolescente	3.1.90.13	30.000,00
000	05	001	20.606.1300.2012	3714	Manut. Atividades de Agricultura	3.3.90.93	75.675,00
TOTAL							R\$ 135.675,00

Nomenclaturas das Fontes: 852 – CASA LAR; 3714 – aquisição de equipamentos/veículo - CV 74/2022.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 3.1.90.13 – Contribuições Patronais; 3.3.90.93 – Restituição e indenizações.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1396	05	001	20.606.1300.2012	3714	Manut. Atividades de Agricultura	4.4.90.52	75.675,00
1411	09	002	08.243.1701.6001	852	Manut. Ativ do Menor e Adolescent	3.1.90.04	60.000,00
TOTAL							R\$ 135.675,00

Nomenclaturas das Fontes: 852 – CASA LAR; 3714 – aquisição de equipamentos/veículo - CV 74/2022.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 27 de Julho de 2023.


DECIO JARDIM
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Xamboré

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

MENSAGEM Nº 34/2023

XAMBRÊ – Pr., em 27 de Julho de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de credito especial no orçamento para 2023 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamboré - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2023 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto de ANULAÇÃO na qual não será utilizada em sua totalidade e irá cobrir as despesas com Pagamento de salários e contribuições patronais das servidoras da Casa Lar e na restituição e prestação de contas final do convenio junto a SEAB.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente


DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
EDSON BOTELHO
MD Presidente da Câmara Municipal
XAMBRÊ – Pr.